



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT**

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS RECEBIDOS VIA E-MAIL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020**  
**PROCESSO 2019020112**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 061/2019, no uso de suas atribuições e, considerando o pedido de esclarecimento ao Edital realizado via e-mail esclarece:

**DOS QUESTIONAMENTOS:**

**1. SERÁ ACEITO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018?**

2. O edital prevê em seu **TERMO DE REFERÊNCIA - 9.5. COMPETE AO AGENTE DE INTEGRAÇÃO – 9.5.5 (Pág. 23)** “9.5.5. Lavrar Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo ao período de no mínimo um semestre e no máximo quatro, a ser assinado pelas partes envolvidas: CREA/MT, Estudante, Instituição de Ensino e Agente de Integração,”

Dessa forma, solicitamos a retificação do **item 9.5. COMPETE AO AGENTE DE INTEGRAÇÃO – subitem 9.5.5 (Pág. 23)**, devendo ser retirada a exigência do agente de integração como parte integrante para a assinatura dos documentos de estágio.

Ainda, caso decidam de forma contrária (pela necessidade da assinatura do Agente de Integração), será aceita a assinatura eletrônica?

3. O edital prevê em seu **TERMO DE REFERÊNCIA - 9.5. COMPETE AO AGENTE DE INTEGRAÇÃO – 9.5.8 (Pág. 23)** “9.5.8. Realizar reuniões periódicas com os estudantes estagiários, objetivando obter informações quanto ao nível de satisfação e expectativas com relação às atividades do estágio;”

Questionamos se as informações quanto ao nível de satisfação e expectativas com relação às atividades desempenhadas poderão ser obtidas pelo preenchimento de questionários disponibilizados aos estagiários via web ou por meio de reuniões realizadas de forma on-line.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

**1 – Será aceito o Balanço Financeiro/Econômico do exercício fiscal de 2018, tendo em vista que o prazo para as empresas gerarem o balanço de 2019 vai até abril.**

**2 – Compete ao Agente de Integração Elaborar os Termos de Estágio, e colher as assinaturas das partes, CREA-MT, Estagiário e Instituição de Ensino, e assinar o termo como testemunha do Ato.**

Os termos poderão ser assinados digitalmente, desde que sejam autenticados de forma digital.

**3 – As reuniões solicitadas no item 9.5.8 do termo de referência poderão ser realizadas de forma Online, desde que não acarrete constrangimentos e/ou gere dificuldades aos Estagiários.**

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2020.

ELIAS FRANCISCO DE ASSIS  
Pregoeiro-CREA/MT